

PROFESSOR DE APOIO A INCLUSÃO

Colocação	Nome	Pontuação
1º	RAIANE CHAVES SANTOS	57,0 pontos

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Colocação	Nome	Pontuação
1º	ANA MARIA KORB BENTHIEN	16,0 pontos

DECRETO MUNICIPAL N° 1884/2022

Publicação N° 3708770

DECRETO N° 1884/2022
DE 18 DE MARÇO DE 2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MARIA SALETE RODRIGUES HOEGEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial uma área de terra de propriedade de Maria Salete Rodrigues Hoegen, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF n° 482.260.769-00 e RG n° 631.843-SC, domiciliada e residente no município de Correia Pinto/SC, com a seguinte descrição: Um terreno rural, com área superficial de 190.833,33m², (cento e noventa mil, oitocentos e trinta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), denominado dos Alves ou Fazenda dos Fundos, Cadastrado no INCRA sob n° 812.064.100.650.0 e 812.064.102.610.1, matrícula n° 13.216, livro n° 2 Registro Geral, do cartório de registro de imóveis 3º Ofício de Lages -SC, para fins de implantação de área industrial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2022.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito

Registre-se e Publique-se

OLIVEIRA PIRES BURG
Chefe de Gabinete

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

Publicação N° 3709656

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

O Presidente da Comissão de Seleção, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: para celebração de termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do projeto "BEM ESTAR DO CORPO E DA MENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLA, ATRASO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA", com repasse de recursos da área do Social;

Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Período: a partir da data da assinatura do contrato até dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015.

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada diretamente na Procuradoria Geral do Município, situada na Av. Duque de Caxias, n° 3601 – Centro, Correia Pinto/SC, ou encaminhada pelo e-mail progem@correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto, 22 de março de 2022.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
PREFEITO